



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.119 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A
SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
POÇOS DE CALDAS E A LIGA
POÇOSCALDENSE DE FUTEBOL."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.619/02,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender despesas decorrentes de convênio a ser celebrado entre o Município de Poços de Caldas e a Liga Poçoscaldense de Futebol, obedecendo a seguinte classificação:

02.11.02.27.812.2701.2.094.339041 - Contribuições R\$ 15.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.11.01.27.812.2701.2.069.339039-454 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 5.000,00

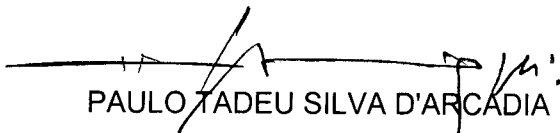
02.11.04.27.812.2701.2.070.339030-471 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.11.04.27.812.2701.2.070.339036-472 - Outros Serv. Terc. PF R\$ 5.000,00

Total R\$ 15.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JUNHO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda